

**EDITAL CVL/SUBSC Nº 78, DE 19 DE ABRIL DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.073/2016 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Cartório da 6ª Vara da Fazenda Pública, processo nº **0316634-97.2017.8.19.0001**, convoca a candidata, abaixo identificada, para a **participação obrigatória no Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme o estabelecido no EDITAL SMA Nº 97/2016

| CRE | CLASS PARCIAL | INSCR   | NOME                                  |
|-----|---------------|---------|---------------------------------------|
| 4   | 137           | 1581518 | RAFAELLA MARQUES PEREIRA DA COSTA (*) |

**I. DA CONVOCAÇÃO**

1. Fica convocada a candidata relacionada para a participação obrigatória no Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do *Concurso em epígrafe*.

**II. DO CURSO**

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, **que tem o caráter obrigatório e eliminatório**, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% do vencimento inicial do *Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 40h*, cujo pagamento será efetuado **após o término do curso**;
  - 1.1 o candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, **não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.**
2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

**III. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

1. O curso, com carga horária total de 16h, **será realizado nos dias 28 e 29/05/2018, no horário das 8h às 17h e ministrado pela Escola de Formação do Professor Carioca - Paulo Freire E/EPF**, situada na Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro/RJ.
2. **As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde**;
  - 2.1 **os portões serão fechados às 8h (turno da manhã) e às 13h (turno da tarde).**
3. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;
  - 3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manha/tarde, documento de identidade.

4. **O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula daquele período, sendo considerado faltoso no respectivo turno.**
5. **O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com **antecedência de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;**
  - 5.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
  - 5.2 **não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6. **Não será permitido ao candidato:**
  - a) **utilizar o telefone celular durante as aulas;**
  - b) **ausentar-se da E/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;**
  - c) **circular pelas dependências da E/EPF durante os horários de realização do curso;**
  - d) **filmar, gravar ou fotografar as aulas.**
7. **Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 97/2016, que regulamenta o certame.**
8. **No dia 12/06/2018 será publicada a relação dos candidatos com o percentual de frequência e a convocação para a Prova Prática de Aula daqueles que obtiverem a frequência integral no Curso de Formação Básica.**
  - 8.1 a prova prática será realizada no dia 30/06/2018 em horário e local a ser divulgado quando da convocação para a prova prática.
9. **Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil.**

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2018

**PAULO ALBINO SANTOS SOARES**  
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS